

9900187113/2025	9900191098/2025
9900187116/2025	9900191257/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 086/2025- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal CARLOS MARCIO DE OLIVEIRA **BASTOS**, Mat. 1235.879-4, com pena de REPREENSÃO, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 0596/2025, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. Por tais motivos, o Servidor deverá ser excluído temporariamente do Regime Adicional de Serviço (RAS), nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 3.982/2025 a partir da publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 087/2025- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições e consoante os artigos 262 a 264 da Lei Municipal nº 2.838/2011, resolve conceder o CANCELAMENTO da sanção disciplinar de REPREENSÃO aplicada ao Guarda Civil Municipal VINÍCIUS VIEIRA **QUARESMA** DE BRITO, Mat. 1244.912-0, pela Portaria nº 041/2023, publicada em D.O do dia 29/06/2023, em razão de infração ao art. 123, inciso VII, da Lei nº 2.838/2011, cuja penalidade foi atenuada nos termos dos artigos 233 e 234, inciso I, do mesmo diploma. O cancelamento é concedido em virtude do cumprimento do prazo legal de 02 (dois) anos de efetivo serviço sem nova punição, determinando-se a averbação do presente ato no prontuário funcional do servidor, com registro do número e da data desta Portaria, fazendo constar que a penalidade permanece anotada unicamente para fins de preservação histórica, sem produzir efeitos jurídicos futuros, em conformidade com o art. 263 da Lei Municipal nº 2.838/2011.

Fica restabelecido ao servidor o conceito de primariedade funcional, conforme art. 264 da Lei nº 2.838/2011. Adicionalmente, nos termos do Parágrafo Único do art. 236, a punição cancelada não será considerada para fins de reincidência.

PORTARIA Nº 088/2025- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições e consoante os artigos 262 a 264 da Lei Municipal nº 2.838/2011, resolve conceder o CANCELAMENTO da sanção disciplinar de REPREENSÃO aplicada ao Guarda Civil Municipal PABLO SOARES **CATUNDA**, matrícula 1242.606-0, pela Portaria nº 077/2022, publicada no D.O do dia 14/07/2022, em razão de infração ao artigo 124, inciso XVII, da Lei nº 2.838/2011.

O cancelamento é concedido em virtude do cumprimento do prazo legal de 02 (dois) anos de efetivo serviço sem nova punição, determinando-se a averbação do presente ato no prontuário funcional do servidor, com registro do número e da data desta Portaria, fazendo constar que a penalidade permanece anotada unicamente para fins de preservação histórica, sem produzir efeitos jurídicos futuros, em conformidade com o art. 263 da Lei Municipal nº 2.838/2011.

Fica restabelecido ao servidor o conceito de primariedade funcional, conforme art. 264 da Lei nº 2.838/2011. Adicionalmente, nos termos do Parágrafo Único do art. 236, a punição cancelada não será considerada para fins de reincidência.

Departamento de Fiscalização de Posturas

- NOTIFICAÇÃO Nº 002362 DE 19/08/2025 – AO PROPRIETÁRIO RESPONSÁVEL DA BANCA DE JORNAIS DA PRAÇA FLAVIO PALMIERE E/F A ÁGUAS DE NITEROI;

- INTIMAÇÃO Nº 03590 DE 10/09/2025 – JAIME SZTASN – RUA DA CONCEIÇÃO, 60 CENTRO – IPTU 31484;

- INTIMAÇÃO Nº 03591 DE 10/09/2025 – ESPÓLIO DE JOSÉ DOS SANTOS GERALDES – RUA GEN. ANDRADE NEVES, 73 SÃO DOMINGOS – IPTU 03591.

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007992 DE 12/01/25 – F.B. COM. SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – CNPJ 54.952.637/0001-07 – RUA XV DE NOVEMBRO, 08 G 4 CENTRO;

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007993 DE 12/09/2025 – F.B. COM. SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – CNPJ 54.952.637/0001-07 – RUA XV DE NOVEMBRO, 08 G 4 CENTRO;

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007986 DE 11/01/2025 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DE ESTACIONAMENTOS – RUA XV DE NOVEMBRO, 08 – GT – CENTRO – CNPJ 86.862.208/0160-58;

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007987 DE 11/09/2025 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DE ESTACIONAMENTOS – RUA XV DE NOVEMBRO, 08 – GT – CENTRO – CNPJ 86.862.208/0160-58;

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007988 DE 11/09/2025 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DE ESTACIONAMENTOS – RUA XV DE NOVEMBRO, 08 – GT – CENTRO – CNPJ 86.862.208/0160-58.

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007989 DE 11/09/2025 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DE ESTACIONAMENTOS – RUA XV DE NOVEMBRO, 08 – GT – CENTRO – CNPJ 86.862.208/0160-58.

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Atos do Secretário

PORTARIA Nº 145/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 127/2025, para o apoio ao evento esportivo Mulheres que Caminham, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, processo 9900175301/2025.

- Marcos Antonio de Jesus Pantoja Junior - matrícula nº 12433207-0

- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0

Na convicção da boa acolhida, manifestamos nossa consideração.

PORTARIA Nº 146/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 126/2025, para o apoio ao evento esportivo Pendurados no Circo, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, processo 9900175193/2025.

- Marcus Vinicius de Oliveira Considera - matrícula nº 1243065-0

- Luiz Carlos Berriel Peres - matrícula nº 1238248-9

EXTRATO Nº 126/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Juliana Berti Abduch(MEI) com intuito de apoiar o projeto esportivo de técnicas Circense Pendurados no Circo, que é realizado na Praia de Icaraí no valor de R\$ 10.700,00(Dez mil e setecentos reais) que obedece o Termo de Contrato nº 126/2025, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900175193/2025, data 16/09/2025.

EXTRATO Nº 127/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Amanda Cony Tosta Produções com intuito de apoiar o evento esportivo Mulheres que Caminham que será realizado na Praia de Icaraí no dia 05/10/2025, no valor de R\$ 30.000,00(Trinta mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 127/2025, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900175301/2025, data 16/09/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL Nº 03/2025 – SMHRF

DESCLASSIFICAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS CONVOCADOS PARA O EMPREENHIMENTO JARDIM DAS PAINEIRAS – PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, EM RAZÃO DE AUSÊNCIA AOS SORTEIOS REALIZADOS EM 26/06/2025 E 11/08/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, em conformidade com o disposto nos Editais de Convocação nº 01/2025 e 02/2025 – SMHRF, tornam pública a desclassificação dos beneficiários relacionados no Anexo I deste Edital, tendo em vista o não comparecimento às sessões públicas dos sorteios das unidades